



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04  
**PORTARIA Nº 017/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 24º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; e suas alterações, considerando que a duração dos contratos regidos por tais leis, referente à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas à administração, limitada a 60 (sessenta) meses; considerando que a parte contratada se dispõe a manter o valor, originariamente, pactuado da prestação de serviços; considerando que o contratado vem prestando, satisfatoriamente, os serviços pactuados e que a instauração de novo procedimento licitatório, por certo, implicará na elevação do preço; considerando que a preservação do contrato implica em busca de uma situação mais vantajosa à Administração;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017, celebrada, através do Processo Licitatório nº 005/2017, entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Empresa ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP, cuja vigência do segundo termo aditivo se expira em 20 de março de 2020.

**Parágrafo-único.** A prorrogação do Contrato nº 005/2017, autorizada por este artigo, deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, alterando-se, unicamente, a cláusula de sua vigência, para efeito de iniciar-se em 20 de março de 2020 e prolongá-la até 31 de dezembro de 2020, mantendo-se os termos das demais cláusulas.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 19 de março de 2020.**

**Salatiel Paz de Freitas Domingos**

**Presidente**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E A EMPRESA ACONTEC CONTÁBIL LTDA – EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, FIRMADO PELO CONTRATO Nº. 005/CMF/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE MARÇO DE 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça 16 de março, 88, Centro, Ferreiros - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.825.713/0001-04 neste ato, representada pelo seu Presidente, **SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF/MF sob o nº 029.748.454-01, e do RG nº 5.753.329 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ACONTEC CONTÁBIL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.444.751/0001-81, com sede a Av. Getúlio Vargas, Nº 69 – 1º andar – centro- Triunfo, Pernambuco. CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. **EZIUDA MARIA DE SOUZA**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/PE sob o nº. 12.705/0-8, portadora do RG nº. 2.500479 SSP/PE e do CPF/MF nº. 354.796.314-19, residente e domiciliada na Av. Aprígio de assunção, nº.253 – Encruzilhada- Triunfo/PE. CEP: 56.870-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CONTRATANTE E CONTRATADO** celebraram o contrato nº 005/CMF/2017, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e financeira junto à Câmara Municipal de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 005/CMF/2017 – Pregão Presencial nº. 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, de 20 de março de 2020 a 31 de

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195





# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

dezembro de 2020, a vigência do contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com a lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-terceira, resolveu prorrogar, de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 19 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS  
REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATANTE**

**ACONTEC CONTÁBIL LTDA**

**CNPJ nº. 35.444.751/0001-81**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº. 036.492.714-35

CPF Nº. 640.839.264-49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA**  
**CNPJ: 35.444.751/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:11 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **864F.A650.475E.371E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000000768445-38

Data de Emissão: 03/02/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 35.444.751/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/05/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL**

Endereço: AV. JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS, 365-CENTRO - TRIUNFO Telefone: (87)3846-1365 CNPJ: 11.350.659/0001-94

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 02/03/2020

<b>Contribuinte:</b> ACONTEC CONTABIL LTDA		
<b>Localização:</b> AVN PRES. GETULIO VARGAS, 69 - Bairro: CENTRO TRIUNFO, CEP: 56870-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ACONTEC CONTABIL LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
35.444.751/0001-81		386
Código Atividade: 500803 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE		
Validade: 30/03/2020		
Observações: (Cad. Mercantil)		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

2D380E7E0FEC0BF77C160D36C64A07E4BFE2A549



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.444.751/0001-81

**Razão Social:** ACONTEC CONTABIL LTDA EPP

**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 69 ANDAR 1 / CENTRO / TRIUNFO / PE  
/ 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2020 a 22/06/2020

**Certificação Número:** 2020022401021199577351

Informação obtida em 24/02/2020 16:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.444.751/0001-81

Certidão nº: 191662333/2019

Expedição: 11/12/2019, às 10:43:17

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACONTEC CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.444.751/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **PORTARIA Nº 018/2020**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **SALATIEL PAZ DE FREITAS DOMINGOS**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a Portaria nº 017/2020, que trata da autorização de prorrogação contratual celebrado entre a Câmara Municipal de Ferreiros e a Empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA - EPP**.

**Art. 2º.** Publica-se também, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, de que trata o artigo anterior, pactuados em 19 de março de 2020.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, em 20 de março de 2020.

**Salatiel Paz de Freitas Domingos**

**Presidente**